

João Monlevade, 25 de Outubro de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 213/2022

Município: Nova Era/MG

Assunto: Similaridade de Nomenclaturas

Procedimento: Exame Ressonância Magnética Coluna Cervical

Exame Ressonância Magnética Coluna Lombo- Sacra

Exame Ressonância Magnética Coluna Torácica

Paciente: Graice Cardoso da Silva

Fornecedor: Clínica Radiológica Santa Bárbara

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Nova Era solicitou um exame de Ressonância Magnética Coluna Cervical, um exame de Ressonância Magnética Coluna Lombo Sacra e um exame de Ressonância Magnética Coluna Torácica. No pedido médico consta apenas Ressonância Coluna Total. O Fornecedor realizou o exame conforme solicitação do Município.

Ocorre que, mediante pesquisas junto a sites (documento anexo), verificou-se que os exames solicitados pelo Município e pelo médico são procedimentos similares, só muda a nomenclatura. Ressonância Magnética da Coluna Total engloba as áreas da coluna cervical, dorsal e lombo-sacra. Dessa forma, enquadram-se como procedimentos análogos, oportunidade em que o Controle interno vem emitir sua opinião.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA** que seja promovido o **faturamento dos procedimentos de Ressonância Magnética Coluna Cervical no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, item 10, **Ressonância Magnética Coluna Lombo-Sacra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, item 11 e **Ressonância Magnética Coluna Torácica (Dorsal) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, item 12, ambos no anexo IV, contemplado pelo 1º Termo Aditivo do contrato nº 031/2022, firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG